



OFI.NII.122017.1801

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI)

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2017.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

C/C

À

CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI

A/C: ILMA. SRA. CRISTIANE AMARAL SERPA

DIRETORA PRESIDENTE DO INDI E COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E
INOVAÇÃO

Sede Administrativa do INDI

Rua Bernardo Guimarães, nº 1587, 6º andar - Lourdes

CEP: 30140-082 - Belo Horizonte - MG – Brasil.

**REF.: ATENDIMENTO À DELIBERAÇÃO CIF Nº 121, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, PLANO DE
TRABALHO PROJETO PILOTO DE AQUAPONIA.**

Prezadas (os),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, em resposta à Deliberação CIF nº 121, de 24 de outubro de 2017, expor o quanto segue.



Como se sabe, o Projeto de Aquaponia: “Cultivando para Pescar”, foi apresentado ao Comitê Interfederativo/CIF pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce/CBH-DOCE por meio do Ofício nº321 de 09 de setembro de 2016, posteriormente enviado para apreciação pela Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), tendo sofrido nesse período diversas avaliações dentre as quais destacam-se as apresentadas pela Nota Técnica nº 5/2016/CNPC - Pirassununga-SP/CEPTA/DIBIO/ICMBio, de 18 outubro de 2016, e, a ATA da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Biodiversidade do âmbito do Comitê Interfederativo - CIF, de 08 de novembro de 2016.

Ainda quanto ao histórico deste projeto, verifica-se que as Notas da Reunião Ordinária CTEI realizada no dia 17 de outubro de 2017 não faz menção a aprovação do referido projeto, todavia a Nota Técnica CTEI nº37/2017 do dia 18 de outubro de 2017 apresenta parecer em que aprova o projeto e o envia ao Conselho Interfederativo que manifestou por meio da Deliberação 121, de 24 de outubro de 2017, trazendo em seu bojo a Aprovação de Projeto de Criação de Tilápias em tanques suspensos combinado com produção de hortaliças - Aquaponia - no âmbito do Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras e requer a apresentação no prazo de 30 dias de Plano de Trabalho com respectivo cronograma de execução do referido Projeto.

Ocorre que, a FUNDAÇÃO RENOVA, por meio do Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras (PG16) em atenção à Deliberação N° 121, de 24 de outubro de 2017, solicitou a CTEI por meio do Ofício SEQ2951/2017/GJU de 10 de novembro de 2017, o encaminhamento da versão original do Projeto de forma a garantir que a avaliação e construção do Plano de Trabalho estivessem devidamente amparados no documento aprovado no âmbito da CTEI e do CIF, tendo sido aprovado o pedido por meio da Nota da Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), realizada em 13 de novembro de 2017, quando foi apresentado o referido projeto “Cultivando para Pescar” - Foz do Rio Doce - Linhares - ES, e concedeu prazo de trinta dias para manifestação da Fundação Renova.

Assim, em atendimento a referida Deliberação CIF nº 121, a Fundação vem, por meio deste, apresentar o Plano de Trabalho para o Projeto Piloto de Aquaponia (NII.122017.1801_Plano de Trabalho - Aquaponia), contendo cronograma, montante de recursos estimados, metas e indicadores.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
MARCELO BURGUEZ PIRES
LÍDER DE PROGRAMA SOCIOECONÔMICO